

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2025

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 444/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO**, Rua Marechal Deodoro, 12, Centro, Caculé-BA, sediada em Rua Marechal Deodoro, 12, Centro, Caculé-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Renato De Figueiredo Passos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.752.495-42, portador(a) da cédula de identidade nº 16.326.126-15, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 444/2025**, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

26. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

26.1. ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 444/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 51, para o roteiro Tapagem À Caculé., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

27. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Fica acrescido a razão de aproximadamente 7,08%, correspondente a R\$ 2.469,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 37.353,96 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

2.2. Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
24,3	R\$ 8,54	R\$ 207,52	R\$ 4.150,44

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

28. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto:

2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

2.097 Manutenção do Transporte Escolar

2.106 Participação na Formação Superior

2.235 Manutenção das Creches Municipais

2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao

3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física

29. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

30. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
CONTRATANTE

RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: